



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AUXÍLIO EMERGENCIAL, “VAI DAR CERTO, GUARAMIRANGA”,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com esteio na Lei Municipal nº 384/2021, de 16 de abril de 2021 que instituiu no âmbito do Município o Auxílio Emergencial, “Vai Dar Certo, Guaramiranga”, vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com o objetivo de garantir aos cidadãos condições mínimas de subsistência ante os efeitos da pandemia da Covid/19; CONSIDERANDO que nos termos do artigo 5º, §1º da Lei Municipal em destaque, fora constituída através da Portaria nº 125 de 03 de maio de 2021, uma Comissão Especial no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social para verificar a observância dos requisitos previstos no mesmo diploma legal; CONSIDERANDO que a referida Comissão Especial realizou busca ativa junto aos cadastros municipais das categorias contempladas pelo programa em cruzamento com a base do Cadastro Único do Governo Federal, conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 384/2021; CONSIDERANDO que a partir desta busca ativa foi possível o enquadramento de 73 (setenta e três) pessoas aos requisitos previstos no artigo 5º da referida Legislação, consoante lista em anexo ao presente chamamento público; CONSIDERANDO a necessidade da homologação das informações constantes dos cadastros para fins de pagamento do referido auxílio; CONSIDERANDO, ademais, que nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 384/2021, deverão ser beneficiadas 100 (cem) famílias, havendo, pois, 27 (vinte e sete) vagas remanescentes; FAZ SABER que está aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para fins do preenchimento das vagas remanescentes com o intuito do recebimento do Auxílio Emergencial, Vai Dar Certo Guaramiranga, consoante regramento específico previsto neste edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Do Auxílio Emergencial Vai dar Certo Guaramiranga:

§ 1º Para fins de recebimento do auxílio emergencial, para os fins deste edital, os artesãos com a devida comprovação; Vendedores ambulantes, devidamente licenciados pelo município; Vendedores de plantas ornamentais que exerçam suas atividades em áreas públicas do Município; Vendedores de hortifruti que exerçam suas atividades em áreas públicas do Município; Vendedores de comida de rua, devidamente licenciados pelo município; Mototaxistas, devidamente licenciados pelo município; Agentes de Turismo, devidamente cadastrados pelo Município, que preencherem os pré-requisitos estabelecidos previstos na Lei Municipal nº 384/2021,;

§2º. Será necessário que o beneficiário, além de se inserir em uma das categorias previstas no § 1º deste artigo, comprove, também:

- I – Ser residente do Município de Guaramiranga há pelo menos 06 (seis) meses;
- II – Ser maior de 18 anos;
- III - Não ser titular de benefício previdenciário ou assistencial, exceto Bolsa Família e Cartão mais Infância Ceará (CMIC);
- IV – Famílias beneficiárias do programa bolsa família com renda per capita até R\$ 89,00 compostas de 04 a 10 membros;
- V- Estar inscrito no Cadastro único dos Programas do Governo Federal com as informações atualizadas;
- VI- Não ser servidor público ou possuir vínculo empregatício;
- VII –Estar em situação de pobreza e extrema pobreza;
- VIII - Pertencer a família cuja renda mensal per capita seja de até meio salário-mínimo;



§ 3º- A Comissão Especial no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social verificará a observância dos requisitos constantes neste Edital, à Luz da legislação municipal que regulamenta a matéria.

§4º-Para as famílias, que eventualmente, não possuírem enquadramento aos requisitos previstos nos incisos de I a VIII, poderá a Comissão Especial averiguar a presença de situação de vulnerabilidade social, conforme parecer social da equipe responsável a justificar a concessão excepcional do Auxílio;

2. OBJETO DO EDITAL

2.1. Credenciar pessoas físicas, domiciliadas no Município de Guaramiranga, inseridas nas categorias previstas no item I, §1º deste Edital, para recebimento de Auxílio Emergencial Vai dar Certo Guaramiranga.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DESTE EDITAL

3.1. Todo o território do município de Guaramiranga/CE.

4. DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

4.1. O Auxílio Emergencial de que trata este Edital consistirá na concessão de benefício a ser pago em duas parcelas no valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor do beneficiário;

5. CRONOGRAMA

5.1. As pessoas constantes da lista obtida mediante busca ativa aos cadastros municipais de contribuintes e de ocupação profissional em cruzamento com a base do Cadastro Único, conforme lista em anexo, deverão encaminhar, até o dia 07 de junho de 2020, confirmar os dados previstos nas referidas bases e encaminhar conta bancária de sua titularidade, através do endereço de e-mail tdsguara@gmail.com ou Whatsapp 85 98896-0431.

5.2. Aos interessados no preenchimento de vagas remanescentes deverão comparecer até o dia 07 de junho de 2021, à Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, ou solicitar através do endereço de e-mail tdsguara@gmail.com ou Whatsapp 85 98896-0431, informações e documentos necessários, na forma do presente edital;

5.2. O presente Edital será publicado no Site oficial da Prefeitura Municipal de Guaramiranga/CE (<https://www.guaramiranga.ce.gov.br/>)

6. DO ORÇAMENTO

6.1. A presente chamada pública terá um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que correrá por conta dos recursos próprios do tesouro municipal;

7. DO CADASTRO

7.1. Para habilitação e, portanto, ter direito ao Auxílio Emergencial os candidatos deverão preencher um formulário que será fornecido através do endereço de e-mail e whatsapp, na forma do item 5.2 ou comparecerem presencialmente à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

7.2. Além de estarem inseridos nos cadastros municipais de contribuintes ou de ocupação profissional, os interessados deverão fornecer os seguintes documentos para fins de habilitação no auxílio:

I- RG ou CNH ou Carteira Profissional ou Carteira de Dispensa do Serviço Militar

II-Comprovante de inscrição no CPF

III- Comprovante de Endereço com consumo ou Declaração de Residência com firma reconhecida acompanhada do comprovante de endereço do titular



IV- Comprovação profissional;

V- Comprovação de renda de todos que compõe o grupo familiar;

VI- Declaração de não ocupação de cargo público ou de recebimento de benefício assistencial ou previdenciário, à exceção do bolsa família;

VII- Apresentar conta bancária de sua titularidade junto ao Banco do Brasil;

8. DO INDEFERIMENTO DO CADASTRO

8.1. Serão indeferidos os cadastros que se enquadrem em qualquer das situações previstas a seguir, acarretando seu consequente impedimento em participar do objeto deste edital.

a) Não estar inserido em uma das categorias profissionais item I, § 1º;

b) Não atendimento das demais exigências contidas neste Edital;

c) Por deliberação da Comissão Especial;

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento do auxílio ocorrerá em conta corrente de titularidade do(a) beneficiário(a) junto ao Banco do Brasil, devidamente indicada no ato do cadastro e excepcionalmente por meio de cheque;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O beneficiário(a), por qualquer motivo, receber o auxílio indevidamente, deverá proceder a devolução por meio do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

10.2. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e a Comissão Especial, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

10.3. Os participantes do Edital são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas.

10.4. A falsidade de qualquer informação apresentada poderá acarretar a perda do direito ao recebimento do auxílio, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

10.5. Para solucionar casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública, deverá ser encaminhado expediente a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social para os devidos esclarecimentos.

Guaramiranga, 01 de junho de 2021.

Maira Angera S. Castelo Branco

NAIRA ANGERA SOARES CASTELO BRANCO
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ANEXO I

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Dados do(a) Interessado(a): Nome (por extenso, sem abreviação) _____

Categoria Profissional: _____

Identidade(RG): _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____

Fone: _____

E-mail: _____

Guaramiranga, _____ de _____ de 2021

Assinatura do (a) interessado(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, _____ portador do RG. _____, e do CPF _____, inserido na categoria profissional de _____ DECLARO expressamente que estou inserido em grupo familiar com renda compatível para fins de recebimento do auxílio emergencial vai dar certo Guaramiranga; Guaramiranga _____ de _____ de 2021

DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO OU DE RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL OU PREVIDENCIÁRIO

Eu, _____ portador do RG. _____, e do CPF _____, inserido na categoria profissional de _____ DECLARO expressamente que no meu grupo familiar não possui integrante que ocupe cargo público ou que receba benefício previdenciário, estando, portanto, em conformidade com os requisitos para fins de recebimento do auxílio emergencial vai dar certo Guaramiranga; Guaramiranga _____ de _____ de 2021

DECLARANTE

ANEXO IV

LISTA DE POSSÍVEIS BENEFICIÁRIOS DO AUXILIO EMERGENCIAL VAI DAR CERTO GUARAMIRANGA OBTIDA MEDIANTE O CRUZAMENTO DA BASE DE CONTRIBUINTES, CADASTRO DE OCUPAÇÃO PROFISSIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL COM O CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL

CRITÉRIO Nº 1 DE RENDA MENSAL (PER CAPTA)

Nº	NOME	ENDEREÇO
1	ANTONIA VIEIRA DA COSTA CESÁRIO	SÍTIO PÉ DE LADEIRA
2	ANTONIO MARCOS CORREIA PAULINO	SÍTIO PÉ DE LADEIRA
3	ANTONIO VALDINEZ FERREIRA LUCAS	CONJUNTO FREI DOMINGOS
4	CLAUDIA HELENA MARTINS FRANCO	SÍTIO MONTE FLOR
5	DANILO PAIVA GONDIM	CONJUNTO PÔR DO SOL



6	ELISANGELA GARCIA SOARES	SÍTIO ENCANTADO
7	FRANCICA HELENA LAURINDO MACIEL	CONJUNTO SANTA EDWIGES
8	FRANCISCA CLÁUDIA RODRIGUES DA CRUZ	CONJUNTO FREI DOMINGOS
9	FRANCISCA NATÁLIA SARAIVA DE SOUSA	SÍTIO PÉ DE LADEIRA
10	FRANCISCO DIOGO DA SILVA	SÍTIO BREJO DAS PEDRAS
11	FRANCISCO JOEL CRUZ DE SOUZA	SÍTIO PÉ DE LADEIRA
12	FRANCISCO NACÉLIO DE SOUZA	CONJUNTO SANTA EDWIGES
13	JOSÉ MAURÍCIO JARDELINO DE OLIVEIRA	SÍTIO PÉ DE LADEIRA
14	JOSUÉ DE SOUZA RIBEIRO	VILA FORQUILHA
15	LARISSA RODRIGUES FRANCO	SÍTIO MONTE FLOR
16	MARCOS CAMPOS SILVA	CONJUNTO MANOEL DE CASTRO
17	MARIA AUXILIADORA CRUZ	RUA CORONEL LINHARES
18	MARIA JOSELANE DE SOUSA RIBEIRO	SÍTIO PÉ DE LADEIRA
19	MARIA MILENA TEIXEIRA LIMA	SÍTIO MACAPÁ
20	ZIRLÂNDIA DE SOUZA RIBEIRO	SÍTIO PÉ DE LADEIRA
22	ANTONIA CAMILA GONZAGA CATARINA	CONJ. FREI DOMINGOS
23	ANTONIA MARIA SOUSA RIBEIRO	CONJ. FREI DOMINGOS
24	FRANCISCA NEILA DE PAULA	SAO SALVADOR
25	FRANCISCO DAVID FERREIRA DE SOUZA	POR DO SOL
26	MARIA ANTONIETA ROCHA DE MELO	CONJ. FREI DOMINGOS
27	MARIA IREIDE DE CASTRO	CONJ. FREI DOMINGOS
28	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	AV. VICENTE SOARES
29	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	CONJ. FREI DOMINGOS
30	ALEXANDRO ALEXANDRE LINO	SITIO DE FORA
31	ANTONIO ERIVALDO ANDRADE RODRIGUES	SITIO RAMOS
32	MARIA ALEXANDRINO DE SOUZA	RUA CORONEL LINHARES
33	PALOMA KESSIA FLOR VIEIRA	COONJ. FREI DOMINGOS
34	MARIO CESAR COELHO UCHOA	CONJ. FREI DOMINGOS
35	TEREZINHA RAMOS LIMA	CONJ. FREI DOMINGOS
36	MARIA IREIDE DE CASTRO	RUA JOAQUIM ALVES NOGUEIRA

CRITÉRIO Nº 2 DE RENDA MENSAL (PER CAPTA)

Nº	NOME	ENDEREÇO
1	ANA LUIZA COSTA DE SOUZA	SÍTIO CANA BRAVA
2	ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS	PÉ DE LADEIRA
3	ANTONIO CLAUDIO DE SOUZA BATISTA	CONJUNTO FREI DOMINGOS
4	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	SÍTIO DE FORA
5	CLAUDIA HELLENA DE SOUZA MENEZES	CONJUNTO FREI DOMINGOS
6	ELIAS JARDELINO DE OLIVEIRA	SÍTIO PÉ DE LADEIRA
7	FRANCISCA MINELI TIDOSIO LIMA	RUA CEL. BATISTA DE QUEIROZ
8	JOAO JARDELINO DE OLIVEIRA	SÍTIO PÉ DE LADEIRA
9	JOSÉ LUCIANO JARDELINO DE OLIVEIRA	SÍTIO PÉ DE LADEIRA
10	JULIANA DE OLIVEIRA BARROS	AVENIDA VICENTE SOARES
11	LIGENIA BEZERRA JARDELINO	SÍTIO BREJINHO



12	LUCILENE FERREIRA BATISTA	SÍTIO EDELWEISS
13	LUISA MARILAC AMORIM DE SOUSA	PERNAMBUCQUINHO
14	MARIA AURILANE JORGE FRANCO	LINHA DA SERRA
15	MARIA AURISTELA FERREIRA DOS SANTOS	SÍTIO MACAPÁ
16	MARIA AUXILIADORA CRUZ	RUA CORONEL LINHARES
17	MARIA EMILIA DE SARAIVA SOUZA	SÍTIO PÉ DE LADEIRA
18	MARIA FLORIPES PEREIRA CAMPOS	CONJUNTO MANOEL DE CASTRO
19	MARIA IVANI DE FREITAS	RUA CEL. BATISTA DE QUEIROZ
20	MARIA JAQUELINE DE SOUZA NOGUEIRA	AVENIDA VICENTE SOARES
21	MARIA LUCIVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS	SÍTIO PLATINA
22	MARIA MARTA DE OLIVEIRA SOUZA	SÍTIO PÉ DE LADEIRA
23	MARIA VALDIRENE FERREIRA BATISTA ALVES	SÍTIO PAQUETÁ
24	RAIMUNDA DE SOUZA PEREIRA	RUA CORONEL LINHARES
25	RITA DE CASSIA FREITAS DA SILVEIRA	RUA RAIMUNDO NON. DA COSTA
26	ROGERIO GOMES LOPES	SÍTIO BARRA
27	TAMIRAMYS JANIELLY ABDRE OLIVEIRA	CONJUNTO FREI DOMINGOS
28	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE MESQUITA	RUA RAIMUNDO NONATO DA COSTA
29	LUCIANA DE ALMEIDA LIMA	CASA BRANCA
30	MARIA DEUSIMAR FLOR RODRIGUES	RUA CEL. BATISTA DE QUEIROZ
31	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA BARROZO	CONJ. FREI DOMINGOS
32	MARIA ELENILDA VIEIRA	RUA RAIMUNDO NONATO DA COSTA
33	FRANCISCO JOSE BARBOSA DE LIMA	CONJ. SANTA EDWIRGES
34	FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	PÉ DE LADEIRA
35	FRANCISCO IVANILDO FERREIRA PAULINO	PRACA FREI HONORIO
36	ILONA CARNEM KORNATH	CONJ FREI DOMINGOS
37	MARIA SOCORRO SOUSA PINHO MARQUES	AV. VICENTE SOARES